



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

EDITAL

Filipe Torres Tavares, Diretor Regional dos Recursos Florestais, considerando que no dia 30 de janeiro do corrente ano não é permitida a caça, em virtude da realização do ato eleitoral para eleição para a Assembleia Legislativa Nacional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2018/A, de 22 de fevereiro, faz saber:

1. Nos termos da Portaria nº 4/2022, de 25 de janeiro, **é excepcionalmente permitido, no sábado, dia 29 de janeiro de 2022, o exercício da caça** das mesmas espécies e nos mesmos termos previstos para o domingo, dia 30 de janeiro de 2022, de acordo com o disposto no calendário venatório da respetiva ilha.

2. Este edital entra imediatamente em vigor.

Ponta Delgada, 25 de janeiro de 2022.

Assinado por: **FILIFE TORRES TAVARES**
Num. de Identificação: 12847213
Data: 2022.01.25 14:12:37-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**
Atributos certificados: **Diretor Regional dos Recursos Florestais.**



O Diretor Regional

Filipe Torres Tavares



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

COMUNICADO

A Direção Regional dos Recursos Florestais comunica à população em geral e aos caçadores em particular, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 22 de fevereiro, **não é permitido o exercício da caça no dia 30 de janeiro do corrente ano**, em consequência da realização de ato eleitoral para as eleições legislativas portuguesas.

Ponta Delgada, 21 de janeiro de 2022

Assinado por: **FILIFE TORRES TAVARES**
Num. de Identificação: 12847213
Data: 2022.01.21 15:50:00+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**
Atributos certificados: **Diretor Regional dos Recursos Florestais.**



O Diretor Regional

Filipe Torres Tavares